



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 1147/2023

Rubrica: _____ Fls. _____

3º ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 007/2023 Processo Administrativo nº
1147/2023 Vigência - Início 22/06/2026 - Término: 21/06/2027 Valor:
R\$20.901,36 (Vinte mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos)
Contrato: Cláudio Luis Martins da Silva

**Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,
como LOCATÁRIO e CLÁUDIO LUIS MARTINS DA
SILVA, como LOCADOR(A), na forma abaixo.**

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato pelo PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, portador da identidade nº 081.596.45-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 000.047.727-33, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, CLÁUDIO LUIS MARTINS DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 098.554.67-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.313.017-52, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 1147/2023, tendo sido a contratação realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993**, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente pelos arts. 24, inciso X, e 57, inciso II, no que couber, pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública e pelas cláusulas do contrato originário, permanecendo inalteradas todas as disposições não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) LOCADOR(A) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Liajane Carvalho da Silva, n.º 97, loja 01, Lote 684, Nancilandia - Itaboraí - RJ - CEP 24.801-048, com área construída de 52,29m²), descrito no Processo Administrativo nº 1147/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 1.741,78 (Mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 20.901,36 (Vinte mil, novecentos e um reais e trinta e seis centavos), para os próximos 12 (doze) meses, na conta Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho 16.002.001 - 08.244.0094.2.300 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00, Órgão 16, fonte 15000001 e 16600019, do orçamento Fundo Municipal de Assistência Social, onde será empenhado no atual exercício financeiro o valor de R\$ 10.973,21 referente a 09 dias de junho de 2026,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 1147/2023

Rubrica: _____ Fls. _____

acrescido do período de Julho a dezembro de 2026, restando o saldo de 9.928,15 (Nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para o orçamento de 2027.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO promoverá a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município, em observância ao disposto no **parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993**, permanecendo válidas as designações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1147/2023.

Itaboraí, 22 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (LOCATÁRIO)
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente
IZABELLE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Data: 02/07/2026 15:57:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOCADORA CLÁUDIO LUIS MARTINS DA SILVA
CPF nº: 029.313.017-52

Testemunhas:

1) _____

RG: _____ CPF: _____

2) _____

3) RG: _____ CPF: _____